

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu /Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, III, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação de nº 005/2016, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação da empresa **JAIR MOREIRA ME**, que detém exclusividade para Representar os artistas: **DANTON; CAVALERIOS DA CURTIÇÃO; TREN DO FORRÓ; DANIEL GOUVEIA; BANDA DO VAQUEIRO; RAIO DA SILIBRINA; SUTAK DE LUXO; TATUA O MENSAGEIRO DO FORRÓ; RASGA TANGA; JULIANO BARROS; LUCIENE MELO; CHAMBINHO DO ACORDEON; GIL DUARTE "O MOURÃO"; MANDAKARU ZÊ COSTA O FORROZEIRO NATO; NENHO FALANDO DE AMOR; CYDINHO & RENNY; LUCIENE MELO; AURELINO; AMOR DE XOTE; PRISCILA SALES**, nos festejos alusivos ao Senhor Santo Antônio, São João e São Pedro, à realizar-se-á na Sede e Distrito deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu. Valor Global da Contratação R\$436.100,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e cem reais), ora ratificado. Cabaceiras do Paraguaçu, 31 de Maio de 2016. Paulo André Braz Silva - Prefeito Municipal. Tornando sem efeito as publicações anteriores.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A29D27AB8C09F6B93F4467759C378BF2